



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1066	17.10.16	

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina de Antônio Carlos de Oliveira, a Rua projetada 2, do Loteamento Residencial “Maisparque Mococa”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 102/2016, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Carlos de Oliveira “Padeirinho”, a Rua projetada 2, do Loteamento Residencial “Maisparque Mococa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de outubro de 2016.

Guilherme de Souza Gomes
Vereador

APROVADO

Em 1ª Discussão por _____
Sessão 24 / 10 / 2016

Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por _____
Sessão 31 / 10 / 2016

Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Antonio Carlos de Oliveira, nascido em 10 de Julho de 1957, natural da cidade de Arceburgo/MG. Mudou-se juntamente com sua família para a cidade de Mococa há aproximadamente 47 anos onde passou sua infância, adolescência e vida adulta até seu precoce falecimento em 10 de Junho de 2016 aos 58 anos de idade.

Antonio Carlos mais conhecido como Padeirinho se formou na Escola de Comercio o que resultou na abertura de um Escritório de Contabilidade – “Escritório de Contabilidade Oliveira” que prestou serviços aos cidadãos mocoquenses por diversos anos.

Ainda com seu escritório também foi proprietário juntamente com sua esposa de um comercio de roupas – “Hoby Jeans” por aproximadamente 10 anos.

O mesmo acabou optando por fechar seu escritório de contabilidade para exercer a profissão de Corretor de Imóveis, que prestou serviços por mais de 30 anos. Foi proprietário de uma Imobiliária – “Mococa Imóveis” por mais de 20 anos. Antonio Carlos Oliveira fez parte de diversos empreendimentos imobiliários na cidade.

Antonio Carlos de Oliveira também foi Diretor da Associação Esportiva Mocoquense - AEM por mais de 10 anos e Membro do Conselho Deliberativo também da Associação Esportiva Mocoquense por mais de 15 anos.

Também fez parte do Conselho da Companhia Luz e Força de Mococa por diversos anos.

Ainda jogou futebol em diversos times da cidade, inclusive pelo time da cidade “Radium” por alguns anos de sua adolescência.

+ PANQUA



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 663/2016.

PROJETO DE LEI Nº 102/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de outubro de 2016.


Luiz Braz Mariano
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 663/2016.


PROJETO DE LEI Nº 102/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 24, 10, 2016.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 1




Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. G. Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 24, 10, 2016.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 663/2016.

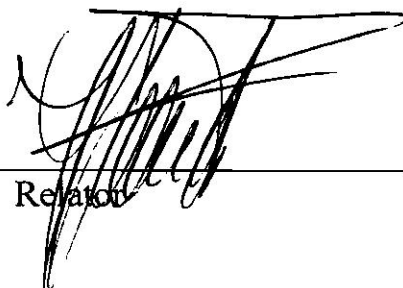
PROJETO DE LEI Nº 102/2016.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 10 / 2016.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 05 / 11 / 2016.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 102/2016.

INTERESSADO :- Guilherme de Souza Gomes

ASSUNTO : - Denomina de Antônio Carlos de Oliveira, a Rua projetada 2, do Loteamento Residencial “Maisparque Mococa”.

RELATOR :-

Como Relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

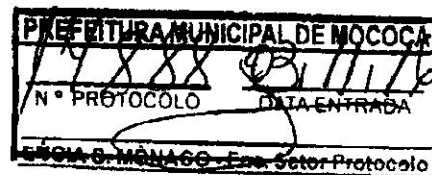
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 24 de Outubro de 2016.



Relator





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

Ofício nº 858/2016-CMM.

Mococa, 1º de novembro de 2016.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº 096/2016, referente ao Projeto de Lei nº 100/2016.
(de autoria do vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº 097/2016, referente ao Projeto de Lei nº 102/2016.
(de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº 098/2016, referente ao Projeto de Lei nº 103/2016.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº 099/2016, referente ao Projeto de Lei nº 104/2016.
(de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido - aprovado em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo nº 100/2016, referente ao Projeto de Lei nº 105/2016.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo nº 101/2016, referente ao Projeto de Lei nº 106/2016.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo nº 102/2016, referente ao Projeto de Lei nº 107/2016.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)
- 8- Autógrafo nº 103/2016, referente ao Projeto de Lei nº 108/2016.
(de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes - aprovado em sessão ordinária)



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

Ofício nº 858/2016-CMM.

9- Autógrafo nº 104/2016, referente ao Projeto de Lei nº 109/2016.
(de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

10- Autógrafo nº 105/2016, referente ao Projeto de Lei nº 110/2016.
(de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

11- Autógrafo nº 106/2016, referente ao Projeto de Lei nº 111/2016.
(de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº 107/2016, referente ao Projeto de Lei nº 112/2016.
(de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente



LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 097 DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 102/2016.

**Denomina de Antônio Carlos de Oliveira, a
Rua projetada 2, do Loteamento Residencial
“Maisparque Mococa”.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
sessão realizada no dia 31 de outubro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 102/2016,
de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada de Antônio Carlos de Oliveira “
Padeirinho”, a Rua projetada 2, do Loteamento Residencial “Maisparque Mococa”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de novembro de 2016.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária


GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário